



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 008/2021 – Terça-Feira, 12 de janeiro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 030/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

DECRETO Nº 010/2021, de 11 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 38.046.509/0001-48, do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional; juntamente com o Senhor JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, portador de CI/RG sob nº 2.901.721-SSP/PB e CPF/MF sob nº 060.662.954-89, Secretário Municipal de Cultura, nomeado através da Portaria nº 018/2021, de em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 38.046.509/0001-48, do Fundo Municipal de Cultura, são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 38.046.509/0001-48, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a do Servidor supra autorizado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

- a) Jefferson Cordeiro de Moraes - Engenheiro Civil, CREA nº 1616725648
- b) José Marcelo Vasco Soares, matrícula nº 1505
- c) Natalício Marcolino Ramos, matrícula nº 328

II - Suplentes:

- a) Deborah Gleine de Oliveira Lima, matrícula nº 112
- b) Severino Ramos Leite, matrícula nº 806
- c) José Alves da Silva, matrícula nº 808

Art. 2º - A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de:

- a) Recolhimento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- b) Desapropriações, compras ou vendas de imóveis pelo Município de Juru;
- c) Permuta;
- d) Concessão de direito real de uso;
- e) Doação;
- f) Usucapião;
- g) Venda em leilão;
- h) Dação em pagamento;
- i) Aquisições diversas e demais transações de interesse do Município de Juru.

Parágrafo Único: Será necessária a participação e as assinaturas de todos os membros titulares da comissão, sendo que na ausência de 01(um) Membro Titular, 01 (um) suplente deverá substituí-lo.

Art. 3º - A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Juru será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de Janeiro de 2021.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 008/2021 – Terça-Feira, 12 de janeiro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 031/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

- a) Sérgia Lúcia Pereira Veras - matrícula nº 605
- b) Veranilda Jerônimo dos Santos Alves - matrícula nº 742
- c) José Alexandrino Gomes - matrícula nº 135

II - Suplentes:

- a) Jailma Leite Santana de Sousa - matrícula nº 1233
- b) Maria Aparecida Batista Alves da Silva - matrícula nº 1195
- c) Amanda Torres Ramos -- matrícula nº 426

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Processos administrativos será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 11 de Janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 032/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

Considerando que a Conselheira Tutelar Milene Silvério de Lima Simoa, encontra-se de férias, ocorrendo à vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

Considerando o Parecer Jurídico 001/2021/PGM da lavra do Procurador Geral do Município com data de 07 de janeiro de 2021, onde opina pela impossibilidade de convocação do Primeiro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor Ricardo Antonio da Silva, por possuir vínculo empregatício com o Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, que o Primeiro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor Ricardo Antonio da Silva, Declarou em 08 de janeiro de 2021, não ter interesse no momento de assumir a função de Conselheiro, por possuir vínculo empregatício com o Governo do Estado da Paraíba;

Considerando finalmente, que o Segundo Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor Francisco de Assis Pires, Declarou em 08 de janeiro de 2021, não ter interesse no momento de assumir a função de Conselheiro, por possuir vínculo empregatício com empresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juru, Estado da Paraíba, a Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA NUNES**, 3ª Suplente de Conselheiro Tutelar, portadora de Cédula de Identidade RG sob nº 4.014.422 - SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 701.366.264-08.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 11 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Milene Silvério de Lima Simoa, que se encontra de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 11 de Janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 033/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 38, Inciso IV da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013, a Senhora **DALVANETE NUNES DA SILVA**, CI/RG nº 1.104.037



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 008/2021 – Terça-Feira, 12 de janeiro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(2ª via) SSDS/PB, CPF/MF nº 489.170.954-53, para em Comissão exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 034/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 28, Inciso II, alínea d, da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013, o Senhor **ADALTON DE SOUZA**, CI/RG nº 36.558.283-9 SSP/SP, CPF/MF nº 224.602.288-64, para em Comissão exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 035/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 51 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013, o Senhor **WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO**, Engenheiro Civil, CREA-SP sob nº 5070423049, CI/RG sob nº 590022921-SSP/SP, CPF/MF sob nº 108.725.934-79, para em comissão exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 036/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 51 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013, a Senhora **DIOGEANA KEYLA ARAÚJO BATISTA RODRIGUES**, CI/RG sob nº 2.902.589 (2ª VIA) - SSDS/PB, CPF/MF sob nº 068.440.044-86, para em comissão exercer o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Educação, deste município de Juru, Estado da Paraíba.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 008/2021 – Terça-Feira, 12 de janeiro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 037/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, alínea b, da Lei Municipal 509/2013 de 21 de Outubro de 2013, a Servidora **ANA MARIA FERREIRA GOMES**, Técnico em Enfermagem, matrícula sob nº 72, Enfermeira com Inscrição no Coren-PB sob nº 000.647.286, CI/RG sob nº 2.423.523-SSP/PB, CPF sob nº 031.633.914-86, para em comissão exercer o cargo de Chefe da Unidade de Enfermagem do Hospital e Maternidade Isaura Pires do Carmo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional